

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ

PREFEITURA



17 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO EXTRA 4651



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Decretos.....	06 a 15





ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiá.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 110/2019
Processo nº 36.196-2/2019
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Segurança Municipal
Objeto: Aquisição de pneu van/utilitário radial

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR a proposta das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

a) ALBERTO CAIOTAMBORRINO – EPP, por não apresentar o devido catálogo/ficha técnica ou outro elemento que comprove o atendimento ao objeto, consoante ao item 1 do anexo I – alínea b;

b) VWM COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP, por cotar material que não atende plenamente ao solicitado em Edital, dentre elas estão ausentes a comprovação da etiqueta do ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia), Selos do INMETRO, OCP e COMPET, Regulamentação da Portaria 544/2912, Garantia do Produto, bem como a profundidade do sulco é inferior ao solicitado;

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa EL ELYON PNEUS EIRELI - ME por atender as exigências do Edital e ofertar o menor preço.

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 13 de dezembro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2019 – Fornecimento de lápis preto nº 2, canetas esferográficas, régua plástica e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 27.141-9/2019.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise da documentação de Qualificação Financeira pela Unidade de Gestão de Governança e Finanças e da análise de catálogos e amostras pela Unidade de Gestão da Educação, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas BACCIOTI, SILVEIRA & CIA LTDA EPP, DZ7 TECNOLOGIA E MARKETING EIRELI EPP, W&W COMERCIO DISTR. ARTEFATOS VEST. EIRELI E HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, por desatenderem o item 9 do edital, deixando de entregar documentação de habilitação dentro do prazo concedido em Edital.

II – REVOGAR o item 11 (cota principal e reservada) devido as propostas apresentadas estarem substancialmente acima dos valores de referência.

III- DECLASSIFICAR as propostas das empresas RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME, itens 06, 07, 10, 11 e 27 cotas principais, ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, item 27 cota principal, UNION ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, itens 07 e 27 cotas principais e 07, 08 e 27 cotas reservadas, FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, itens 13 e 16 cotas principal e reservada, NEW RIBE COMERCIAL EIRELI ME, itens 06, 07, 08, 13, 16, 27 e 28 cotas principal e reservada e item 26 cota reservada, LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI EPP, itens 07 e 27 cotas principal e reservada, RIVALDO VALERIO NETO EPP, item 27 cota reservada, MASS CLEAN COM MERC P HIGIENE EIRELI EPP, itens 11 e 13 cotas principal e reservada e item 08 cota reservada, RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS LTDA itens 07, 11, 27 e 28 cotas principal e reservada e item 08 cota reservada, DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI EPP itens 09, 10, 16 e 28 cotas principal e reservada, EUROPAPER COMERCIAL LTDA EPP itens 07, 09, 10, 12, 13, 16, 27, 28 e 30 cotas principal e reservada, NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIOS EIRELI, itens 07, 11, 12, 27 e 29 cotas principal e reservadas e itens 08, 13 e 26 cotas reservadas, TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI ME itens 10, 11, 13, 16, 26 e 27 cotas principal e reservada e item 08 cota reservada, DI BLASIO E CIA LTDA item 11 cotas principal e reservada e RODRIGO TONELOTTO item 11 cota principal, por cotarem materiais que não atendem na íntegra as especificações do Edital.

IV-DESCLASSIFICAR as propostas das empresas: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI ME, item 07 cotas principal e reservada, NEW RIBE COMERCIAL EIRELI ME itens 09, 10 e 11 cotas principal e reservada, RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS LTDA, itens 09 e 10 cotas principal e reservada e UNION ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, item 11 cotas principal e reservada, por desatenderem o item 5.1 do anexo I do edital, deixando de apresentar

catálogos e amostras.

V- DESCLASSIFICAR as propostas das empresas LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI EPP itens 08, 09 e 26 cotas reservadas, FGL RODRIGUES EIRELI ME, item 26 cota reservada, DI BLASIO E CIA LTDA ME, itens 08, 09 e 26 cotas reservadas, MASS CLEAN COMERCIO DE MERC HIG.EIRELI item 09 e 26 cota reservada, TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI ME item 09 cota reservada, UNION ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP itens 09* e 26 cotas reservadas, NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS P ESCRIT.EIRELI, item 09 cota reservada, DALEN SUPRIMENTOS P INFORM. E PAP. EIRELI EPP, item 26 cota reservada, RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS LTDA item 26 cota reservada, RIVALDO VALERIO NETO EPP, item 26 cota reservada, PAPELIC COM. ATACADISTA DE ART. DE PAP. EIRELI-EPP, item 26 cota reservada, EUROPAPER COMERCIAL LTDA-EPP, item 26 cota reservada, FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, item 26 cota reservada, nos termos do item 7.2.1., “a”, do Edital, por apresentarem valores superiores a 10% em relação aos menores valores finais das cotas principais.

VI – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- UNION ESCOLAR IND E COM LTDA EPP, itens 01, 06, 10, 12 e 17 cotas principal e reservada.
- TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI ME, itens 15, 20, 21, 22, 23 e 24 cotas principal e reservada e item 19 cota reservada.
- FUTURA COM MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, ITENS 02, 03, 04 e 05 cotas principal e reservada.
- MASS CLEAN COM MERC P HIG EIRELI EPP, itens 07 e 27 cotas principal e reservada.
- ATAKA BRASIL COM SERV EIRELI, itens 08 e 26 cotas principal e reservada e item 13 cota principal.
- RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME, item 09 cota principal e reservada e itens 18 e 28 cotas principais.
- PAPELIC COM ATACAD DE ART PAPEL EIRELI EPP, item 25 cotas principal e reservada e item 13 cota reservada.
- ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, itens 14 e 16 cotas principais.
- RIVALDO VALERIO NETO EPP, itens 14, 16, 28 e 29 cotas reservadas.
- NEW RIBE COMERCIAL EIRELI ME, item 18 cota reservada.
- NOVA ALAGOAS SUPRIM. ESCRIT. EIRELI, item 30 cotas principal e reservada e item 19 cota principal.
- RODRIGO TONELOTTO, ITEM 29 cota principal.

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGE, em 13 de dezembro de 2019

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 009/2019, para construção de cobertura de quadra poliesportiva na EMEB Luzia Francisca de Souza Martins, Rua José Joaquim dos Santos, nº 222, bairro Ivoturuaia, nesta cidade, nesta cidade, destinada à Unidade de Gestão de Educação, de acordo com o processo administrativo nº 25.592-5/2019, à empresa abaixo:

- LIMAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.....
.....R\$381.714,81

(VASTI FERRARI MARQUES)
Gestora da Unidade de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGE, em 13 de dezembro de 2019.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 016/19, para execução de obra de reforma e ampliação da EMEB Mercedes Basile Bonito, Avenida Vítório Baradel, S/N - Jardim Santa Gertrudes – Jardim Messina, nesta cidade, destinada à Unidade de Gestão de Educação, de acordo com o processo administrativo nº 25.818-4/2019, à empresa abaixo:

- HESE EMPREENDIMENTOS E FERENCIAMENTO LTDA.....
.....R\$ 358.002,01

(VASTI FERRARI MARQUES)
Gestora da Unidade de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGPUMA, em 12 de dezembro de 2019.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, **HOMOLOGO o CONVITE OBRAS Nº 019/19** para prestação de serviços especializados



ADMINISTRAÇÃO

de arquitetura, urbanismo e engenharia, de forma global, para o desenvolvimento do projeto executivo de qualificação de espaços livres públicos e acessibilidade no bairro Jardim São Camilo, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 27.154-2/19, à empresa abaixo:
- RGM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S R\$ 256.750,00

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 105/19.

Processo nº 34.618-7/19

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica em veículo leve, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças e acessórios de reposição originais.

Período 12 (doze) meses.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, com segue":

- OCTÁVIO MARASSUTTI EPP.....R\$ 41.500,00

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2019 – Aquisição de nicergolina, formoterol fumarato + budesonida, hidralazina cloridrato e outros para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 35.015-5/2019:

-MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – ME (itens 18 e 20).....R\$ 924,3480

-PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP (item 02).....R\$ 3.760,20

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 37.955-0/19 (processo apenso nº 36.125-1/19)
Inexigibilidade de Licitação nº 31/19

I - Objeto: Contratação da Mazeu & Mariano Ltda. ME para atender à demanda de vagas em creches (tempo parcial) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 984.564,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular Mazeu & Mariano Ltda. ME, se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 – processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 27 de novembro de 2019 – Edição nº 4642 e objetiva a contratação de até 100 (cem) vagas em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019.

(Isabel Camilo de Souza)
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 16 de dezembro de 2019.
Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 37.949-3/19 (processo apenso nº 36.137-6/19)
Inexigibilidade de Licitação nº 35/19

I - Objeto: Contratação da J. R. Dias – Escola de Educação Infantil

Ltda. para atender à demanda de vagas em creches (tempo integral) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 492.282,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular J. R. Dias – Escola de Educação Infantil Ltda. se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 – processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 27 de novembro de 2019 – Edição nº 4642 e objetiva a contratação de até 50 (cinquenta) vagas em período integral para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019.

(Isabel Camilo de Souza)
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 16 de dezembro de 2019.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 37.963-4/19 (processo apenso nº 36.183-0/19 vol 01 e 02)
Inexigibilidade de Licitação nº 40/19

I - Objeto: Contratação da Escola de Educação Infantil Mara Braun Ltda. Me para atender à demanda de vagas em creches (tempo integral) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 699.040,44 (seiscentos e noventa e nove mil, quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular Escola de Educação Mara Braun Ltda. Me, se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 – processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 27 de novembro de 2019 – Edição nº 4642 e objetiva a contratação de até 71 (setenta e uma) vagas em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019, sendo que o preço ofertado encontra-se justificado conforme pesquisa de preços constante dos autos (fls. 221/223).

(Isabel Camilo de Souza)
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 16 de dezembro de 2019.
Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 37.959-2/19 (processo apenso nº 36.157-4/19)
Inexigibilidade de Licitação nº 44/19

I - Objeto: Contratação da Escola de Educação Infantil Caminho do Saber Ltda. Me para atender à demanda de vagas em creches (tempo integral) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do



ADMINISTRAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 344.597,40 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular Escola de Educação Infantil Caminho do Saber Ltda. Me, se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 – processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 27 de novembro de 2019 – Edição nº 4642 e objetiva a contratação de até 35 (trinta e cinco) vagas em período integral em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019.

(Isabel Camilo de Souza)
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 16 de dezembro de 2019.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 37.995-6/19 (processo apenso nº 36.174-9/19 vol. I e II)
Inexigibilidade de Licitação nº 46/19

I - Objeto: Contratação da SISTEMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ LTDA-EPP, para atender à demanda de vagas em creches (tempo integral) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 393.825,60 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular SISTEMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ LTDA-EPP, se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 – processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 27 de novembro de 2019 – Edição nº 4642 e objetiva a contratação de até 40 (quarenta) vagas em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019.

(Isabel Camilo de Souza)
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 13 de dezembro de 2019.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 37.966-7 (processo apenso nº 36.149-1/19)
Inexigibilidade de Licitação nº 50/19

I - Objeto: Contratação da Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu Ltda. ME para atender à demanda de vagas em creches (tempo integral) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 1.339.007,04 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil e sete reais e quatro centavos).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular Escola de Educação Infantil Meu Primeiro Passo Ltda., se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 – processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 27 de novembro de 2019 – Edição nº 4642 e objetiva a contratação de até 136 (cento e trinta e seis) vagas em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019.

(Isabel Camilo de Souza)
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 16 de dezembro de 2019.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36904/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.P. CATAO ME VALOR TOTAL R\$ 34,90 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVO DE PAREDE C/DESENHO INFANTIL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 2767/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36903/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.P. CATAO ME VALOR TOTAL R\$ 139,60 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVO DE PAREDE C/DESENHO INFANTIL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2767/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36902/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.P. CATAO ME VALOR TOTAL R\$ 34,90 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVO DE PAREDE C/DESENHO INFANTIL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS COMPRA DIRETA Nº 2767/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36901/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.P. CATAO ME VALOR TOTAL R\$ 488,60 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVO DE PAREDE C/DESENHO INFANTIL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2767/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36900/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.P. CATAO ME VALOR TOTAL R\$ 34,90 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVO DE PAREDE C/DESENHO INFANTIL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2767/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36874/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUDESTE IND E COM DE MOVEIS ESCOLARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 13948,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA PARA REFEITÓRIO E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/FDE/PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO/EDUCAÇÃO INFANTIL COMPRA DIRETA Nº 2866/2019.



DECRETOS

Republicado por conter incorreções.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.633, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGURO DO VEÍCULO VAN (PREFIXO 10066 E PLACA BRY-3289) QUE COMPÕE A FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 751.419. REF. SOLICITAÇÃO 1.043 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.868,25 (TRÊS MIL OTOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.04.122.0190.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 3.868,25
TOTAL...RS 3.868,25

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.04.122.0190.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

RS 2.312,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0000 PRÓPRIA

RS 1.556,25

TOTAL...RS 3.868,25

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

Republicado por conter incorreções.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.653, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE FERRO DE CONSTRUÇÃO A SER UTILIZADO PELAS UNIDADES DE SERVIÇOS, PRÉ MOLDADO E ALMOXARIFADO. REF. SOLICITAÇÃO 1.068 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE FERRO DE CONSTRUÇÃO A SER UTILIZADO PELAS UNIDADES DE SERVIÇOS, PRÉ MOLDADO E ALMOXARIFADO. REF. SOLICITAÇÃO 1.069 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TÁBUA CEDRO MISTO BRUTO PARA USO NA SEÇÃO DE TOPOGRAFIA. REF. SOLICITAÇÃO 1.067 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 68.095,00 (SESENTA E OITO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0190.2701 GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MAN
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

RS 68.095,00

TOTAL...RS 68.095,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.04.122.0190.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

RS 53.350,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 14.745,00

TOTAL...RS 68.095,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N. 28.670/2019

DECRETO Nº 28.670, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

07.01.10.301.0190.2968 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

0000 PRÓPRIA

RS

750.956,80

08.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS

34.586,09

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PRÓPRIA

RS

1.980,52

08.01.04.122.0190.2005 ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS

1.113,80

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS

4.859,20

08.01.04.122.0190.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS

4.680,00

08.01.04.123.0190.2126 GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS

284.661,25

08.01.04.129.0190.1486 GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS

566.607,25

08.01.04.129.0190.2172 GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PRÓPRIA

RS

7.472,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

0000 PRÓPRIA

RS

3.210,89

08.01.28.845.0000.0262 PASEP

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

0000 PRÓPRIA

RS

30.000,00

08.01.28.846.0190.0252 SENTENÇAS JUDICIAIS

3.3.90.67.00 DEPOSITOS COMPULSORIOS

0000 PRÓPRIA

RS

2.000,00

10.01.04.122.0190.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS

30.708,12

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PRÓPRIA

RS

98.839,00

10.01.15.451.0186.1500 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS

8.395,00

10.01.15.451.0186.2704 MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PRA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E OUTROS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 29.139-3/2018-10. REF. SOLICITAÇÃO 1.083 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PRA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E OUTROS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 29.139-3/2018-10. REF. SOLICITAÇÃO 1.084 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PRA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E OUTROS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 29.139-3/2018-10. REF. SOLICITAÇÃO 1.048 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PRA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E OUTROS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 29.139-3/2018-10. REF. SOLICITAÇÃO 1.113 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PRA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E OUTROS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 29.139-3/2018-10. REF. SOLICITAÇÃO 1.100 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PRA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E OUTROS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 29.139-3/2018-10. REF. SOLICITAÇÃO 1.101 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PRA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E OUTROS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 29.139-3/2018-10. REF. SOLICITAÇÃO 1.103 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PRA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E OUTROS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 29.139-3/2018-10. REF. SOLICITAÇÃO 1.104 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 5.180.000,00 (CINCO MILHÕES CENTO E OITENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2703	OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	5.180.000,00
	TOTAL.....RS		5.180.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	1.876,60
07.01.04.122.0190.2005	ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	2.527,44
07.01.04.122.0190.2025	SUPRIMENTO E SERVIÇOS AS UNIDADES DE GESTÃO MUNICIPAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	204.251,94
07.01.04.122.0190.2965	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	312.001,29

10.01.15.451.0186.2704 MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ				PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			
Decreto N. 28.670/2019				Decreto N. 28.670/2019			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	PROPRIA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	PROPRIA
		RS	1.097,56			RS	82.448,52
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	PROPRIA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	PROPRIA
		RS	31.901,64			RS	16.475,40
10.01.15.451.0186.2705	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS			13.01.12.122.0190.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	PROPRIA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	PROPRIA
		RS	70.000,00			RS	3.413,65
10.01.15.452.0186.1510	CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO CENTRO DE SERVIÇOS E UNIDADES DE M			13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	PROPRIA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	PROPRIA
		RS	10.000,00			RS	543.904,65
10.01.15.452.0186.1512	IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	PROPRIA
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	PROPRIA			RS	93.040,00
		RS	79.897,21	13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000	PROPRIA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	PROPRIA
		RS	65.151,30			RS	1.045,70
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	PROPRIA	13.01.12.361.0196.2779	TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL		
		RS	2.840,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	PROPRIA
10.01.15.452.0186.2697	MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					RS	19.011,63
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	PROPRIA	13.01.12.361.0198.2785	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO APRENDIZADO DE JOVENS E ADULTOS		
		RS	86.847,30	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	PROPRIA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	PROPRIA			RS	13.395,70
		RS	40.000,00	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	PROPRIA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	PROPRIA			RS	42.864,57
		RS	10.000,00	13.01.12.365.0195.1548	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)		
10.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MAN			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	PROPRIA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	PROPRIA			RS	666.344,00
		RS	11.360,72	13.01.12.365.0195.2052	CONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - INFANTIL		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	PROPRIA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	PROPRIA
		RS	16.594,79			RS	6.441,35
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	PROPRIA	13.01.12.365.0195.2786	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO		
		RS	69.614,15	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	PROPRIA
10.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA					RS	48.425,29
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000	PROPRIA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	PROPRIA
		RS	41.130,36			RS	3.017,50
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	PROPRIA	13.01.12.365.0195.2787	ACESSO A VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)		
		RS	200.200,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	PROPRIA
10.01.18.452.0186.2703	OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS					RS	42.407,72
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	PROPRIA	13.01.12.365.0195.2789	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO		
		RS	61.306,56	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	PROPRIA
10.01.18.541.0186.2160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS					RS	2.872,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	PROPRIA	13.01.12.366.0198.2181	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR		
		RS	1.107,13				



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N. 28.672/2019

DECRETO Nº 28.672, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO 32/19 REFERENTE A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 29.139-3/2018- REF. SOLICITAÇÃO 1.123 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM O ITEM TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES - CONTRATO 44/2019 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 29.139-3/2018-10. REF. SOLICITAÇÃO 1.047 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 28.674, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 289.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2703	OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	289.000,00
		TOTAL....R\$	289.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.391.0194.2123	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL FEPASA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	128.000,00
22.01.13.392.0194.2008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	76.000,00
22.01.13.392.0194.2011	FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	5.000,00
22.01.13.392.0194.2195	ESTÍMULO À CULTURA		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	80.000,00
		TOTAL....R\$	289.000,00

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL.	ORÇAMENTÁRIA PARA REF. SOLICITAÇÃO	1.116	-	ATENDER
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. UNID. GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO	ORÇAMENTÁRIA PARA REF. SOLICITAÇÃO	1.117	-	ATENDER
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA	ORÇAMENTÁRIA PARA REF. SOLICITAÇÃO	1.118	-	ATENDER
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS	ORÇAMENTÁRIA PARA REF. SOLICITAÇÃO	1.119	-	ATENDER
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS	ORÇAMENTÁRIA PARA REF. SOLICITAÇÃO	1.120	-	ATENDER
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	ORÇAMENTÁRIA PARA REF. SOLICITAÇÃO	1.121	-	ATENDER
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA PARA REF. SOLICITAÇÃO	1.122	-	ATENDER
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA PARA REF. SOLICITAÇÃO	1.124	-	ATENDER
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA PARA REF. SOLICITAÇÃO	1.134	-	ATENDER
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	ORÇAMENTÁRIA PARA REF. SOLICITAÇÃO	1.125	-	ATENDER
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	ORÇAMENTÁRIA PARA REF. SOLICITAÇÃO	1.127	-	ATENDER
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. UNID. GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	ORÇAMENTÁRIA PARA REF. SOLICITAÇÃO	1.138	-	ATENDER
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	ORÇAMENTÁRIA PARA REF. SOLICITAÇÃO	1.128	-	ATENDER
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	ORÇAMENTÁRIA PARA REF. SOLICITAÇÃO	1.129	-	ATENDER
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	ORÇAMENTÁRIA PARA REF. SOLICITAÇÃO	1.131	-	ATENDER
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO	ORÇAMENTÁRIA PARA REF. SOLICITAÇÃO	1.130	-	ATENDER
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	ORÇAMENTÁRIA PARA REF. SOLICITAÇÃO	1.126	-	ATENDER
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. UNID. GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	ORÇAMENTÁRIA PARA REF. SOLICITAÇÃO	1.132	-	ATENDER
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA	ORÇAMENTÁRIA PARA REF. SOLICITAÇÃO	1.133	-	ATENDER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 7.685.800,00 (SETE MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	5.000,00
04.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	500,00
06.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	150.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.674/2019

3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	40.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	20.000,00
06.01.14.422.0190.2947	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (FUNDAÇÃO PROCON)		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	10.000,00
07.01.04.122.0190.2956	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS N		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	20.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	10.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	20.000,00
08.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	50.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	3.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	65.000,00
10.01.15.122.0186.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	300.000,00
13.01.12.361.0196.2144	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - FUNDAMENTAL		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	15.000,00
13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	600.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		R\$	2.000.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		R\$	1.100.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	100.000,00
13.01.12.361.0196.2923	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - JOVENS E ADULTOS - FUNDAM		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	500,00
13.01.12.365.0195.2142	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - CRECHE		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.674/2019

3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	10.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.000,00
13.01.12.365.0195.2143	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - PRE ESCOLA		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	25.000,00
13.01.12.365.0195.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - CRECHE		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		R\$	15.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		R\$	150.000,00
13.01.12.365.0195.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - PRE ESCOLA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		R\$	600.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		R\$	150.000,00
13.01.12.365.0195.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	12.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	40.000,00
13.01.12.365.0195.2922	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - PRE ESCOLA		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	5.000,00
13.01.12.366.0198.2920	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - JOVENS E ADULTOS - ENSINO		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	10.000,00
13.01.12.366.0198.2925	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - CENT		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.000,00
14.01.10.122.0191.2933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	42.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	18.000,00
14.01.10.301.0191.2934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	750.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	205.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	800.000,00



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.674/2019

3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PROPRIA		
		RS	10.000,00
14.01.10.302.0191.2935	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
0000	PROPRIA		
		RS	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		
		RS	90.000,00
14.01.10.303.0191.2938	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		RS	80.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		
		RS	10.000,00
14.01.10.304.0191.2937	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		RS	600,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		
		RS	40.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PROPRIA		
		RS	1.000,00
15.01.08.244.0199.2145	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		RS	2.000,00
15.01.08.244.0199.2946	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PROPRIA		
		RS	1.200,00
17.01.20.122.0188.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
0000	PROPRIA		
		RS	1.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		RS	50.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		
		RS	5.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PROPRIA		
		RS	5.000,00
19.01.06.122.0193.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PROPRIA		
		RS	10.000,00
22.01.13.122.0194.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PROPRIA		
		RS	25.000,00
	TOTAL...RS		7.685.800,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.674/2019

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTACÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		RS	5.000,00
04.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		RS	500,00
06.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
0000	PROPRIA		
		RS	110.000,00
06.01.14.422.0190.2947	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (FUNDAÇÃO PROCON)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		RS	80.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PROPRIA		
		RS	30.000,00
07.01.09.271.0190.2185	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		
3.1.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMAS		
0000	PROPRIA		
		RS	50.000,00
08.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PROPRIA		
		RS	128.000,00
10.01.15.122.0186.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		RS	300.000,00
13.01.12.361.0196.2144	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		RS	400.000,00
13.01.12.361.0196.2149	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - JOVENS E ADULTOS - FUN		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	500.000,00
13.01.12.361.0196.2919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDU		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	2.000.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	500.000,00
13.01.12.361.0196.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	1.015.000,00
13.01.12.365.0195.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - PRE ESCOLA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		RS	400.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.674/2019

13.01.12.365.0195.2922	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - PRE ESCOLA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	20.500,00
14.01.10.305.0191.2936	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	205.600,00
0000	PRÓPRIA		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$	90.000,00
0000	PRÓPRIA		
15.01.08.244.0199.2145	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	2.000,00
0000	PRÓPRIA		
15.01.08.244.0199.2946	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.200,00
0000	PRÓPRIA		
16.01.19.122.0188.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	61.000,00
0000	PRÓPRIA		
19.01.06.122.0193.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.762.000,00
0000	PRÓPRIA		
22.01.13.122.0194.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	25.000,00
0000	PRÓPRIA		
TOTAL....R\$			7.685.800,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.675, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MULTAS E JUROS DE RETENÇÕES DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DE NOTAS FISCAIS DOS SERVIÇOS EFETUADOS POR EMPRESAS QUE ADERIRAM AO PARCELAMENTO PREVISTO NO DECRETO Nº 26.794/2017. REF. SOLICITAÇÃO 1.111 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MULTAS E JUROS DE RETENÇÕES DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DE NOTAS FISCAIS DOS SERVIÇOS EFETUADOS POR EMPRESAS QUE ADERIRAM AO PARCELAMENTO PREVISTO NO DECRETO Nº 26.794/2017. REF. SOLICITAÇÃO 1.112 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.475.264,32 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.843.0000.0175	GESTÃO DO PROGRAMA DE PAGAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANT		
4.6.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.475.264,32
TOTAL....R\$			1.475.264,32

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

08.01.28.846.0000.0251	GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS POR ACORDO		
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.475.264,32
TOTAL....R\$			1.475.264,32

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 28.676, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 28.677, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 3º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PARA PAGAMENTO MENSAL AOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFLAÇÕES DE TRÂNSITO - JARI. REF. SOLICITAÇÃO 1.109 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 795,08 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2742 FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

RS 795,08

TOTAL....RS 795,08

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A GESTÃO DE PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019. REF. SOLICITAÇÃO 1.115 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0261 GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

0000 PROPRIA

RS 40.000,00

TOTAL....RS 40.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PROPRIA

RS 40.000,00

TOTAL....RS 40.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.678, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA USO NOS RECAPEAMENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FINISA - PROCESSO: 26.819-3/2018. REF. SOLICITAÇÃO 1.135 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.941.420,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8022	FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19		
		R\$	1.941.420,00
		TOTAL....R\$	1.941.420,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0186.1500	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8022	FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19		
		R\$	1.427.262,94
10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8022	FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19		
		R\$	369.561,62
10.01.15.451.0187.1496	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E VIADUTOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8022	FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19		
		R\$	144.595,44
		TOTAL....R\$	1.941.420,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE(DIA(S)) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

FEBRE AMARELA

Jundiaí é área de risco de transmissão de **febre amarela**, por isso, é fundamental que todos **sejam vacinados.**

UMA DOSE GARANTE IMUNIDADE POR TODA A VIDA

VOCÊ PRECISA SABER!
NÃO PODEM SER VACINADAS PESSOAS:

- COM BAIXA IMUNIDADE
- EM QUIMIOTERAPIA
- EM USO DE DETERMINADOS CORTICOIDES
- ALÉRGICOS A OVOS

GRÁVIDAS E LACTANTES, FALEM COM SEU MÉDICO

A febre amarela é **transmitida por mosquitos**. A vacinação está disponível nos **postos de saúde**.

JUNDIAÍ NÃO REGISTRA CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA DOENÇA EM HUMANOS.

VACINE-SE CONTRA A **FEBRE AMARELA**

☑ PREFEITURA DE OLHO NO SEU BEM-ESTAR



JUNDIAÍ
PREFEITURA



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**